LEI No 518/2007 de 05 de Fevereiro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cincoenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.023		**Pavimentação de Ruas e Passeios**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	155.000,00
TOTAL GERAL			**155.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 155.0000,00 (Cento e cincoenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
27.392.0021.1.004		**Conclusão do Centro Educacional**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.782.0031.1.005		**CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
26.782.0039.1.008		**CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
	02	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
16.482.0010.1.009		**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA HABITAÇÃO**	
Dotação	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00

16.482.0010.1.010		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
26.122.0039.2.019		**Manut. Da Sec de Infra Estrutura e Serviços Públicos**	
	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	4.4.0.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00
26.122.0039.2.020		**ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL GERAL			**155.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 05 de fevereiro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.